

## Município de Catanduvas

## Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

## PORTARIA Nº 032/2015

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto nº 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para concessão,

## RESOLVE

Art. 1°)- Conceder licença especial pelo período de 3 (três) meses, aso Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	C.I./RG	Matrícula(s)	CARGO	BEDTONO DA LEGISLA
Suely Vieira dos Santos	3.047.629-8		CAROO	PERÍODO DA LICENÇA
		491-0	Professora	29/10/2015 a
Juliana Claudia Santin				29/01/2016
	7.127.013-0	1060-0	Psicóloga	29/10/2015 a
				29/01/2016

Art. 2°)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA Prefeita